

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO POR SORTEIOS

CLÁUSULA 1ª – OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer condições para cessão gratuita ao consorciado do direito de participação em sorteios, conforme plano contratado na modalidade incentivo.

CLAUSULA 2ª – PREMIAÇÃO

- 2.1. O consorciado concorrerá durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ao sorteio mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) líquidos de Imposto de Renda – IR, a ser realizado no último sábado de cada mês, com base na extração da Loteria Federal.

CLÁUSULA 3ª - CONDIÇÕES DO SORTEIO

- 3.1. O consorciado somente terá direito a premiação a partir da data de adesão ao Grupo de Consórcio e, ainda, caso esteja rigorosamente em dia com o pagamento de suas obrigações junto ao grupo, obedecida a data de vencimento da parcela correspondente à assembleia.
- 3.2. Caso o consorciado seja excluído e/ou desistente do Grupo de Consórcio e, ainda, na hipótese de cancelamento do Seguro Prestamista, o mesmo não terá direito a premiação caso seja sorteado.
- 3.3. Em caso de transferência da cota de consórcio, o número atribuído ao consorciado cedente será o mesmo do cessionário e o prazo de participação contará da data de adesão do consorciado cedente.
- 3.4. O consorciado sorteado continuará participando dos sorteios subsequentes durante o prazo de 24 meses.

CLAUSULA 4ª – SORTEIO

- 4.1. A cada cota de consórcio será atribuída, aleatoriamente, 1 número de 6 algarismos, compreendido para fins de sorteios.
- 4.2. O consorciado contemplado será aquele cujo número para fins de sorteio coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do 1º prêmio com os algarismos da unidade simples do 2º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente do 1º ao 5º prêmio, ou seja, de cima para baixo, após aplicação da tabela de conversão.

1º Prêmio	32.8	7	5
2º Prêmio	23.9	6	9
3º Prêmio	62.4	3	6
4º Prêmio	01.2	8	4
5º Prêmio	36.3	9	7

Exemplo: O número extraído do resultado da Loteria Federal seria **759.647**

- 3.6. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas será considerado o resultado da primeira extração subsequente.

CLÁUSULA 4ª - COMUNICAÇÃO

- 4.3. O número para concorrer ao sorteio será enviado pela Seguradora ao consorciado via SMS, após o pagamento da 2ª parcela com o Seguro Prestamista, conforme rotina automática.
- 4.1 O consorciado poderá ainda entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone 0800 702 4000 para obter mais informações quanto a contemplação do título, confirmação do número da sorte e pagamento da premiação.
- 4.2 Para mais informações e acompanhamento dos sorteios acesse o site da Caixa Seguradora:
<http://www.caixaseguradora.com.br/paravoce/emprestimos/Paginas/Resultado-de-Sorteios-Seguro-Prestamista.aspx>

CLÁUSULA 5ª – PAGAMENTO PREMIAÇÃO

- 5.1. Após validação do consorciado sorteado, conforme disposto na cláusula 3ª, o valor da premiação será colocado à disposição do consorciado, por meio de crédito em conta de sua titularidade, em até 15 (quinze) dias úteis, conforme rotina de pagamento realizada pela CAPITALIZAÇÃO.

Títulos de Capitalização da modalidade incentivo emitidos e garantidos pela CAIXA CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 01.599.296/0001-71. Processo SUSEP 15414.901278/2015-04 (Plano Mensal). A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.